



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**INDICAÇÃO Nº. 86 / 2012**

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, **DISPONHA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADEIRA DE RODAS NOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS DO MUNICÍPIO PARA USO DOS VISITANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.**

**Justificativa:**

Esta sugestão objetiva evitar transtornos em velórios e enterros quando muitos não visitam velórios e acompanham enterros por falta de uma estrutura adequada principalmente nos cemitérios. A obrigatoriedade de cadeiras de rodas nestes logradouros se dá no sentido de proporcionar forma adequada dos portadores de deficiência física de poderem participar destes eventos sem qualquer constrangimento.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2012.

*Antônio Cláudio Valentim da Silva*  
**Vereador**



**APROVADO**  
EM, 02/05/2012  
*[Assinatura]*